

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

**CONVITE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO
DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º ESJM/05/2022
PARA A “CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS NA CANTINA
DA ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ – ANO LETIVO 2022/2023”**

O contraente público **Escola Secundária Jaime Moniz**, com sede no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, NIPC 672 000 440, telef. 291 202 280, E-mail: sajmoniz@jaimemoniz.com, convida a apresentar proposta no âmbito da consulta prévia adotado para a “Confeção e Fornecimento de Refeições Diárias na Cantina da Escola Secundária Jaime Moniz - Ano Letivo 2022/2023”.

Índice

- 1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO
 - 2 – CONTRAENTE PÚBLICO
 - 3 – ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR
 - 4 – FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO
 - 5 – DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA
 - 6 – LÍNGUA DE REDAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA
 - 7 – PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
 - 8 – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
 - 9 – ANÁLISE/APRECIACÃO DAS PROPOSTAS
 - 10 – PROPOSTAS VARIANTES
 - 11 – CAUÇÃO
 - 12 – OBJETO DA NEGOCIAÇÃO
 - 13 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
 - 14 – NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
 - 15 – PREÇO BASE
 - 16 – PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS
 - 17 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 - 18 – ESCLARECIMENTOS
 - 19 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
 - 20 – DESPESAS E ENCARGOS
-

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

1- Objeto do procedimento

Concurso para a celebração do contrato de “Confeção e Fornecimento de Refeições Diárias na Cantina da Escola Secundária Jaime Moniz – Ano letivo de 2022/2023”, nos termos do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14.08, ambos na sua versão atualizada e demais legislação em vigor.

2- Contraente Público

O contraente público é a Escola Secundária Jaime Moniz, com sede no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, código postal 9064-503, telefone n.º 291202280, e-mail: sajmoniz@jaimemoniz.com, utilizando a plataforma AcinGov.

3- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Conselho Administrativo em reunião decorrida a 03/06/2022.

4- Fundamentação da escolha do procedimento

4.1. Atenta à necessidade de Confeção e Fornecimento Diário de Refeições na Escola, o contraente público tomou a presente proposta de decisão de contratar, alicerçada em fundamentos de eficiência, economia e eficácia, assegurada por uma empresa com experiência profissional na área, e que se enunciam pela seguinte forma:

- a) Oferta de ementas variadas e saudáveis, supervisionadas por um nutricionista;
- b) Capacidade e variedade de stock de alimentos;
- c) Controlo de higiene e qualidade;
- d) Domínio e conhecimento profissional nesta área.

4.2. Considerando a garantia de previsão do custo, assegurada com o presente procedimento o que implica a não sujeição do referido custo a variações do mercado;

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- 4.3. Considerando as responsabilidades sociais do Estado e da Região resultantes do direito à Educação e vertidas na Constituição da República Portuguesa;
- 4.4. Considerando a obrigação por parte da Escola de garantir o serviço de refeições sem falhas aos alunos no cumprimento das atividades curriculares estabelecidas no ensino secundário;
- 4.5. Considerando que no Orçamento da Região para 2021, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2021/M o presente processo de despesa não necessita de autorização prévia por parte da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública;
- 4.6. Considerando o disposto nos artigos 38.º do CCP, artigo 152.º do CPA e artigo 18.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, todos na sua versão em vigor;
- 4.7. Considerando que a Escola não dispõe nos seus quadros de pessoal possuidor de formação adequada para a supervisão da preparação, confeção e empratamento, higiene;
- 4.8. Considerando que esta Escola também não dispõe nos seus quadros de pessoal munido de formação técnica adequada relativa à garantia da qualidade, ambiente e segurança alimentar e meios de estudo e investigação para a concretização dessas finalidades;
- 4.9. Considerando que a Escola não possui nos seus quadros qualquer nutricionista;
- 4.10. Considerando as inegáveis vantagens resultantes do facto das tarefas de gestão dos stocks serem desenvolvidas pela mesma empresa que detém nos seus quadros pessoal com formação a nível da qualidade, ambiente, higiene e segurança alimentar;
- 4.11. Considerando que o último contrato celebrado finda 30 de junho de 2022;
- 4.12. Considerando que é necessário assegurar as refeições aos alunos a partir do mês de setembro de 2022 (arranque do ano letivo 2022/2023);

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

4.13. Considerando que o valor do novo contrato a celebrar será de € 29 869,00 (valor S/IVA) com a seguinte programação/calendarização dos encargos contratuais:

- Ano de 2022: € 11 596,20 (Valor S/IVA), acrescido de IVA à taxa legal;
- Ano de 2023: € 18 272,80 (Valor S/IVA), acrescido de IVA à taxa legal.

4.14. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo **preço contratual** não deverá exceder € 29 869,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove euros) acrescido de IVA, a satisfazer pela dotação 02.01.05 00.00 (alimentação – refeições confeccionadas) na fonte de financiamento 381 e na fonte de financiamento 386, sendo que o total máximo previsto de refeições a fornecer no período contratual será aproximadamente 11 900 almoços (média de 70 almoços diários).

4.15. As refeições deverão ser fornecidas desde o dia **12 de setembro de 2022 até ao dia 15 de junho de 2023**, num total estimado de **170 dias letivos**.

4.16. A fundamentação de fato e de direito vertida nos números anteriores justifica a adoção da consulta prévia.

5- Documentos que constituem a proposta

5.1 A proposta deve ser instruída com os documentos elencados no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31.12, ambos na sua redação atual, nomeadamente:

- Identificação do concorrente através de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, elaborada em conformidade com o anexo I-M, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, conjugado com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação em vigor;



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- Documentos que contenham os atributos e as condições da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

5.2 A proposta apresentada pelos concorrentes deve discriminar:

- a) **Preço unitário dos produtos/serviços em euros, não incluindo IVA**, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto, se devido, à taxa legal em vigor, sendo que este valor não pode ultrapassar a quantia indicada no ponto 3 do n.º 22 do Caderno de Encargos.
- b) No caso de existir divergências entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismo, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.
- c) **O valor do IVA deverá ser indicado à parte**, nos mesmo termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.
- d) **Preços discriminados**, sem IVA, para os serviços indicados, ponto 3 do n.º 22 do Caderno de Encargos.
- e) **Condições de pagamento**, condicionadas ao definido no Caderno de Encargos.
- f) Discriminação das **condições gerais e específicas da garantia** dos serviços objeto da consulta prévia.
- g) Discriminação do período de **validade da proposta**. Este prazo deverá ser **igual a 90 (noventa) dias**.
- h) Prazo de execução do contrato, sendo que este deve obedecer ao estipulado no Caderno de Encargos.
- i) Quaisquer outros aspectos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

5.3 O carregamento dos **documentos que constituem a proposta e a respetiva submissão** deverão ser assinados qualificadamente pelos concorrentes ou seus representantes.

5.4 O código da proposta a que se refere a questão n.º 2 da secção obrigatória do Formulário de Respostas na plataforma Acingov, deverá obedecer às regras para a codificação das candidaturas, das propostas e das soluções conforme anexo II da Lei n.º 96/2015, sob pena de exclusão.

6- Língua de redação dos documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada.

7- Prazo para a apresentação da proposta

As propostas podem ser apresentadas até às 17:00 horas (hora do servidor AcinGov) do 5.º dia a contar da data de lançamento do presente procedimento ao mercado.

8- Modo de apresentação da proposta

8.1 Os documentos que constituem a proposta deverão ser exclusivamente apresentados na plataforma eletrónica na Plataforma AcinGov (www.acingov.pt).

8.2 A proposta e carregamento dos documentos que a constituem deverão ser assinados qualificadamente pelos concorrentes ou seus representantes.

9- Análise/Apreciação das propostas

9.1 As propostas serão devidamente analisadas, sendo excluídas as que:

- a) Não cumprirem os requisitos exigidos e constantes no Convite e Caderno de Encargos;



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- b) Não apresentarem os documentos assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- c) Outros definidos nas peças do presente procedimento.

9.2 Constituem, igualmente, motivos de exclusão das propostas, todos aqueles definidos na legislação em vigor.

10- Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

11- Caução

Não é exigível caução nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do CCP.

12- Objeto de negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

13- Critério de adjudicação

13.1 O critério de adjudicação é o do mais baixo preço, desde que cumpram as condições exigidas.

13.2 - Em caso de empate efetua-se um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate. Para os devidos efeitos do disposto, o júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora e do local da sua realização. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes. Numa caixa são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

14- Notificação da decisão de adjudicação

O contraente público notifica na plataforma AcinGov a firma adjudicada.

15- Preço Base

O preço base, de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos, é de **€ 29 869,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove euros)**, correspondendo ao preço máximo que o contraente público se dispõe a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente convite.

16- Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 (noventa) dias o prazo de obrigação da manutenção das propostas.

17- Documentos de Habilitação

1.O adjudicatário deve entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação abaixo referidos:

- a) Declaração de não existência de impedimentos, devidamente assinada em conformidade com o modelo Anexo II-M, a que se refere a alínea a) do n.º 1, do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua versão em vigor.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do artigo 55.º do CCP.
- d) Certidão Permanente de Registo Comercial.
- e) O adjudicatário está ainda obrigado a fazer prova do cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Madeira, apresentando, em relação ao último exercício económico disponível, os seguintes documentos:

- i. Última Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do anexo C, se for o caso);
- ii. Última Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo 10) e DMR;
- iii. Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);
- iv. Anexo R da última declaração periódica do IVA;
- v. Declaração, sob compromisso de honra, assinada pelo adjudicatário ou por quem o obriga, referindo que não está legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira.

2. Para efeitos de comprovação da não prática dos crimes mencionados nas alíneas b) e h) do Artigo 55.º do CCP devem ser apresentados os registos criminais de todos os gerentes ou administradores e o registo criminal de pessoa coletiva.

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, este tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os suprimir, a contar da notificação pelo contraente público.

18-Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Conselho Administrativo e deverão ser solicitados através da plataforma, pelas entidades convidadas, durante o 1.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Estes esclarecimentos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

19-Legislação Aplicável

No demais o contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º34/2008/M, de 14.08, ambos na sua versão atualizada e demais legislação aplicável.

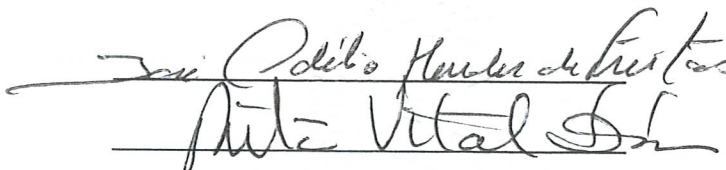
20-Despesas e Encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do cocontratante.

Em anexo: CADERNO DE ENCARGOS

Funchal, 01 de agosto de 2022

O Conselho Administrativo



António Vital